



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 01/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
MECÂNICAS – PPG-CM

Estabelece as regras para solicitação de formação de banca examinadora de dissertação de mestrado e tese de doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Mecânicas estabelece as seguintes regras para a solicitação de formação de banca examinadora de dissertação de mestrado e tese de doutorado.

Art. 1º. As regras gerais para formação de banca de defesa final de mestrado e doutorado seguem o estabelecido na resolução CEPE Nº 0080/2021, no regulamento do PPG-CM, aprovado em 17/06/2022, bem como a Resolução FT Nº 002/2022 que estabelecem os critérios mínimos da Faculdade de Tecnologia (FT) para a marcação de bancas.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa define-se como bolsista todo discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Mecânicas que é ou foi beneficiado com bolsa proveniente de instituições de fomento (Capes, CNPq, FAPDF, etc) ou de Projetos de Pesquisa.

Art. 3º. Para a formação de banca examinadora de dissertação de mestrado, o discente deverá comprovar a publicação de artigo completo em anais de congressos nacional ou internacional, OU comprovar aceite definitivo, de artigo em periódico científico indexado na base SCOPUS, com maior percentil igual ou superior a 50%, aferido na data da submissão do artigo.

Parágrafo único. O bolsista em nível de mestrado deverá comprovar (i) a publicação de artigo completo em anais de congressos nacional ou internacional; E (ii) aceite definitivo de artigo em periódico, OU dissertação redigida em língua inglesa. O artigo em periódico científico deverá ser indexado na base SCOPUS, com maior percentil igual ou superior a 50%, aferido na data da submissão do artigo.



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas

Art. 4º. Para a formação de banca examinadora de tese de doutorado, o discente deverá comprovar aceite definitivo, de artigo em periódico científico indexado na base SCOPUS, com maior percentil igual ou superior a 50%, aferido na data da submissão do artigo.

Parágrafo único. O bolsista em nível de doutorado deverá comprovar (i) aceite definitivo de artigo em periódico científico indexado na base SCOPUS, com maior percentil igual ou superior a 87,5%; OU (ii) aceite definitivo de artigo em periódico científico indexado na base SCOPUS, com maior percentil igual ou superior a 50%, E tese redigida em língua inglesa.

Art. 5º. Casos omissos serão examinados pela Comissão de Pós-graduação do PPG-CM.

§ 1º Não serão considerados artigos publicados em data anterior ao registro junto à Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA) do(a) discente no PPG em questão.

§ 2º A produção indicada no Art. 4º e Art. 5º deverá contar com a coautoria e anuência expressa do(a) orientador do(a) discente, além de ter relação com o seu projeto de pesquisa desenvolvido durante o curso de mestrado ou doutorado acadêmico.

Art.6º. Esta Instrução Normativa aprovada em colegiado e entra em vigor a partir da matrícula dos novos discentes a partir do 1º período de 2023.

Brasília, 20 de Dezembro de 2022

Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Mecânicas